



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Câmara Municipal.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Monte Horebe - PB, 15 de Janeiro de 2024.


MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente